



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 67, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.ª **CLAUDIMAR SOARES DE CARVALHO NUNES**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 09409226210 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 008.214.265-32, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal